



**DECRETO Nº 061, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre atualização dos valores de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado no âmbito do Poder Executivo Municipal a atualização de valores para diárias de servidores que se afastarem do município, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, a interesse da municipalidade – conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS		
<b>A</b>	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 550,00
<b>B</b>	Secretários, Assessores, Auditores Internos, Procurador Geral, Contador, Ouvidor, Tesoureiro, Diretores de Departamento/Fundo e Chefias de Departamento/Divisão/Setor	R\$ 400,00
<b>C</b>	Demais servidores	R\$ 300,00

**Art. 2º** O servidor fará jus à(s) diária(s) para cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** O valor da diária será por dia de afastamento, sendo conferida a sua metade quando o deslocamento não atingir pernoite fora do município.

**Art. 4º** O valor da diária será o dobro em caso de deslocamento fora do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal